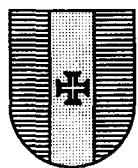


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 62

Quarta - feira, 29 de Março de 1995

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

**Portaria n.º 31/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 85 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 32/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 915 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**Portaria n.º 33/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 3983 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 34/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 13 320 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

**Portaria n.º 35/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 20 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

**Portaria n.º 36/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 190 250 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

**Portaria n.º 37/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 8 990 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 38/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de

20 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**Portaria n.º 39/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 30 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**Portaria n.º 40/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 22 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

**Portaria n.º 31/95**

Considerando que, para proceder, durante o ano de 1995, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 02, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 85 000\$00 (oitenta e cinco mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas, no valor de oitenta e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 16 de Março de 1995.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 16 de Março de 1995.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 31/95

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02		01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			01.01			SERVIÇOS AFECTOS ÁREA DO TRABALHO		
			01.01.03		1.1.1	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.02			Despesas com o pessoal		
			01.02.05			Remunerações certas e permanentes		
				B	1.1.1	Pessoal contratado a prazo		85
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		
						Subsídio de Insularidade	85	
						Total	85	85

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

## Portaria nº. 32/95

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1995, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 915 000\$00, conforme o mapa anexo a esta portaria;

Manda o Governo regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de FEV, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04. FEV, autorizar o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de 915 000\$00 (novecentos e quinze mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 1995.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 01 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 32/95

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
						Gabinete do Secretário		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.			Bens Duradouros		
			04		3.4.4	Material de Cultura	50	
			02.02.			Bens Não Duradouros		
			06		3.4.4	Consumos de Secretaria	200	
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			01		3.4.4	Encargos das Instalações		100
			07		3.4.4	Transportes		150
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.			Bens Duradouros		
			04		3.4.4	Material de Cultura	20	
			05		3.4.4	Outros Bens Duradouros	157	
			02.02.			Bens Não Duradouros		
			05		3.4.4	Roupas e Calçado		200

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.						
O3			O6		3.4.4	Consumos de Secretaria	20			
			O7		3.4.4	Material de Transporte - Peças		150		
			O8		3.4.4	Outros Bens Não Duradouros		50		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços				
			O2		3.4.4	Conservação de Bens		197		
			O3		3.4.4	Locação de Edifícios			15	
			10		3.4.4	Outros Serviços			200	
			O7			Aquisição de Bens de Capital				
			O7.O1.			Investimentos				
			O8		3.4.4	Material de Informática		221		
			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS							
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
			O2.O2.			Bens Não Duradouros				
			O6		2.5.3	Consumos de Secretaria		50		
O2.O3.			Aquisição de Serviços							
O3		2.5.3	Locação de Edifícios				50			
TOTAL						915	915			

**Portaria nº. 33/95**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1995, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 3 983 000\$00, conforme o mapa anexo a esta portaria;

Manda o Governo regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de FEV, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04. FEV, autorizar o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de 3 983 000\$00 (três milhões novecentos oitenta e

três mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Março de 1995.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 14 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 33/95**

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.					
O3			O1			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
			O1.O1.			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
			O1		2.5.3	Despesas com o Pessoal			
			O3		2.5.3	Remunerações Certas e Permanentes			2 543
			O4		2.5.3	Pessoal dos Quadros			1 440
						Pessoal Contratado a Prazo			
						Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença			
TOTAL						3 983			
							3 983	3 983	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE****Portaria nº. 34/95**

Para proceder, durante o ano de 1995, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento

Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 13.320.000\$00 (treze milhões, trezentos e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 13.320.000\$00 (treze milhões, trezentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 95/02/14.

Assinada a 14 de Fevereiro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 34/95

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			04			07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
			04.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			04.01.03			Transferências correntes		
			04.01.03	A	3.2.2	Administrações públicas		
			08			Serviços autónomos		
			08.02			Laboratório Regional de Engenharia Civil		800
			08.02.03			Transferências de capital		
			08.02.03	A	3.2.2	Administrações públicas		
02			08.02.03			Serviços autónomos	800	
			01			Laboratório Regional de Engenharia Civil		
			01.01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01.01		3.3.3	Despesas com o pessoal		
			01.01.03		3.3.3	Remunerações certas e permanentes		1 700
			02			Pessoal dos quadros		
			02.01			Pessoal contratado a prazo	1 700	
			02.01.05			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05	A	2.1.3	Bens duradouros		
			02.01.05	B	2.1.3	Outros bens duradouros		200
			02.02			DSPMEM		200
			02.02.01			Outros		200
			02.02.01	A	2.1.3	Bens não duradouros		
			02.02.02		2.1.3	Matérias-primas e subsidiárias		200
			02.02.02		2.1.3	DSPMEM		200
			02.02.06		2.1.3	Combustíveis e lubrificantes		200
			02.02.07		2.1.3	Consumos de secretaria	600	
			02.02.08		2.1.3	Material de transporte - Peças		200
			02.02.08	A	2.1.3	Outros bens não duradouros		200
			02.02.08	B	2.1.3	DSPMEM		200
			02.03			Outros		200
			02.03.02			Aquisição de serviços		
			02.03.02	A	2.1.3	Conservação de bens		200
			02.03.02	B	2.1.3	DSPMEM		200
			02.03.02	C	2.1.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo		270
			02.03.06		2.1.3	Outros		
			02.03.07		2.1.3	Comunicações	2 400	
			02.03.07	A	2.1.3	Transportes		
			02.03.07	B	2.1.3	DSPMEM		100
			02.03.10		2.1.3	Outros		100
			04			Outros serviços		100
			04.03			Transferências correntes		
			04.03.01		2.1.3	Famílias	70	
			07			Particulares		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
			07.01.03	A	2.1.3	Edifícios		100
			07.01.04			Beneficiação e Conservação Diversos Edifícios Públicos		
			07.01.04	A	2.1.3	Construções diversas		100
			07.01.06		2.1.3	Desassoreamento e Limpeza de ribeiras		100
			07.01.08			Material de transporte		100
			07.01.08	A	2.1.3	Maquinaria e equipamento		200
			07.01.08	B	2.1.3	Direcção de Serviços do P.M.E.M.		200
03			01			Central Dessalinizadora do Porto Santo		
	01		01.01			Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			01.01			Direcção Regional de Ambiente		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
04	02		01.01.06		2.4.6	Pessoal em qualquer outra situação		2 000	
			02			Direcção Regional de Saneamento Básico			
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.02			Bens não duradouros			
			02.02.02			Combustíveis e lubrificantes			
			02.02.02	A	2.4.5	Estação tratamento de residuos sólidos da Meia Serra		100	
			02.02.08			Outros bens não duradouros			
			02.02.08	A	2.4.5	Estação de tratamento de residuos sólidos da Meia Serra		100	
			02.03			Aquisição de serviços			
			02.03.01			Encargos das instalações			
			02.03.01	A	2.4.5	Estação de tratamento de residuos sólidos da Meia Serra		550	
			02.03.07			Transportes		950	
			02.03.10			Outros serviços			
			02.03.10	A	2.4.5	Estação de tratamento de residuos sólidos da Meia Serra		100	
			07			Aquisição de bens de capital			
	07.01			Investimentos					
	07.01.08			Maquinaria e equipamento					
	07.01.08	A	2.4.5	Estação Tratamento Residuos Sólidos da Meia Serra		100			
	03			01			Direcção Regional de Urbanismo		
				01.01			Despesas com o pessoal		
				01.01.01		2.4.4	Remunerações certas e permanentes		3 900
				01.01.03		2.4.4	Pessoal contratado a prazo		5 900
				02			Direcção Regional de Estradas		
				02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.01.05			Bens duradouros		
				02.01.05	A	3.3.3	Materiais para conservação Seg. e Sinalização Estradas Regionais		100
				02.02			Bens não duradouros		
				02.02.03		3.3.3	Munições e explosivos		100
				02.02.08			Outros bens não duradouros		
				02.02.08	A	3.3.3	Materiais para conservação seg. e sinalização Estradas Regionais		100
02.03						Aquisição de serviços			
02.03.06					3.3.3	Comunicações		900	
02.03.07						Transportes			
02.03.07	A	3.3.3	Materiais para Conservação Seg. e Sinalização Estradas Regionais		100				
02.03.07	B	3.3.3	Outros		100				
02.03.10			Outros serviços						
02.03.10	A	3.3.3	Materiais para conservação seg. e sinalização Estradas Regionais		100				
02.03.10	B	3.3.3	Outros		100				
07			Aquisição de bens de capital						
07.01			Investimentos						
07.01.04			Construções diversas						
07.01.04	A	3.3.3	Betume para Estradas Regionais		100				
07.01.04	B	3.3.3	Materiais para conservação seg. e sinalização Estradas Regionais		100				
TOTAL							13 320	13 320	

**Portaria n.º 35/94**

Para proceder, durante o ano de 1995, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 20.000\$00 (vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 95/03/20.

Assinada a 20 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 35/95**

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
03	03		01			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.02			Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		
			01.02.05			Direcção Regional de Urbanismo		
			01.02.05	B	2.4.4	Despesas com o pessoal		
			01.03			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03.05		2.4.4	Outros abonos em numerário ou espécie		
						Subsidio de Insularidade	20	
						Segurança Social		
						Acidentes em serviço		20
						TOTAL	20	20

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

**Portaria n.º 36/95**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 12.00, Código 08.02.03, Alínea Y) no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995, com um valor de 190.250.000\$00 (CENTO E NOVENTA MILHÕES DUZENTOS CINQUENTA MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas, do mesmo orçamento e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 190.250.000\$00 (CENTO E NOVENTA MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Março de 1995.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 13 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 36/95

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	11		08. .02 .03	A)	3.3.6	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO MANUTENÇÃO E PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS-D.R. PORTOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos.....	56.250	
						TERMINAL MARÍTIMO DO PORTO NOVO-D.R. PORTOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos.....		
	12		08. .02 .03	Y)	3.3.6	MELHORAMENTOS DE PEQUENOS PORTOS-D.R. PORTOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos.....	190.250	
						INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À ACTIVIDADE PORTUÁRIA-D.R. PORTOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos.....		14.000
14		08. .02 .03	A)	3.3.6	TOTAL.....	120.000	190.250	
							190.250	190.250

O SECRETÁRIO REGIONAL,  
José Agostinho Pereira de Gouveia

**Portaria n.º 37/95**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 8.990.000\$00 (OITO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 8.990.000\$00 ( OITO MILHÕES NOVECENTOS E

NOVENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 14 de Março de 1995.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 14 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 37/95**

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04	00	00	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros..... Pessoal além dos quadros..... Pessoal contratado a prazo..... Pessoal em qualquer outra situação..... TOTAL.....	3.927 5.063   8.990	    5.063 3.927 8.990
			.01					
			.01		3.3.3			
			.02		3.3.3			
			.03		3.3.3			
			.06		3.3.3			
						O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia		



**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 38/95**

Para proceder, durante o ano de 1995 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Março de 1995.

Assinada em 1 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 38/95**

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
01			04			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
			04.02			Gabinete do Secretário Regional			
			04.02.01	A	1.1.1	Transferências correntes			
			07			Administrações privadas			
			07.01			Instituições particulares			
			07.01.07		1.1.1	Grandes Acontecimentos Internacionais		20 000	
						Aquisição de bens de capital			
						Investimentos			
						Material de informática			
<b>TOTAL</b>								20 000	20 000

**Portaria n.º 39/95**

Para proceder, durante o ano de 1995 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 7 de Março de 1995.

Assinada em 7 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 39/95**

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	11	02	08			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
			08.02			Investimentos do Plano			
			08.02.05	N	3.3.3	Investimentos Municipais			
				P	3.3.3	Câmara Municipal do Funchal			
						Transferências de capital			
						Administrações públicas			
						Administração Local - Regiões autónomas			
						Alfaltàgens diversas	30 000		
						Arruamentos na Zona Alta de Santo António		30 000	
<b>TOTAL</b>								30 000	30 000

**Portaria nº 40/95**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1995, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no capítulos 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 22 000 000\$00 (Vinte e dois milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1º.- Que se proceda à transferência, reforço e criação de verbas no valor de vinte e dois milhões de escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º.- Esta portaria entra em vigor no dia 07 de Março de 1995.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 07 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 40/95**

CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA				
			10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			Direcção Regional de Planeamento		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		1.1.1	Pessoal dos quadros		3 000
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.02		1.1.1	Horas Extraordinárias	1 000	
01.02.05	A	1.1.1	Trabalho em dias de descanso semanal	1 500	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.08		1.1.1	Representação dos Serviços	500	
			Investimentos do Plano		
			Polo Tecnológico da Madeira		
			Promoção de Feiras e Congressos - Gab Sec.		
01			Despesas com Pessoal		
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.04	Y	1.1.1	Ajudas de Custo Afecta aos Programas POP II	1 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.08	Y	1.1.1	Outros Bens não duradouros Afecta aos Programas POP II	100	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.06	Y	1.1.1	Comunicações Afecta aos Programas POP II	500	
02.03.07			Transportes		
	Y	1.1.1	Afecta aos Programas POP II	2 000	
02.03.08	Y	1.1.1	Representação dos Serviços Afecta aos Programas POP II	100	

CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA				
02.03.09	Y	1.1.1	Seguros Afecta aos Programas POP II	300	
02.03.10	Y	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas POP II		4 000
02			BIC-Estudos -Gab Sec		
02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.06	P	1.1.1	Consumos de Secretaria Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	100	
02.02.08	P	1.1.1	Outros Bens não duradouros Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	250	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.06	P	1.1.1	Comunicações Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	200	
02.03.07	P	1.1.1	Transportes Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	2 500	
02.03.08	P	1.1.1	Representações dos Serviços Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	200	
02.03.09	P	1.1.1	Seguros Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	300	
02.03.10	P	1.1.1	Outros Serviços Afecta a outros Programas Cofinanciados pela CE	6 450	
02.03.10	Y	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas POP II		10 000
02			Assistência Técnica do Polo		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.08	Y	1.1.1	Representação dos Serviços Afecta aos Programas POP II	500	
02.03.10	Y	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas POP II		500
02			Gestão do Programa Operacional Plurifundos POPRAM		
02			Funcionamento da Unidade de Gestão -DRP		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.07	Y	1.1.1	Transportes Afecta aos Programas POP II	2 000	
02.03.10	Y	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas POP II	2 500	
07			Aquisição de bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06			Material de Transporte		2 000

(contos)

CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA				
02 02.03 02.03.10	Y	1.1.1	Afecta aos Programas POP II Estudos Publicidade e Promoção - DRP Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de Serviços		
	Y	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas POP II		2 500
			TOTAL	22 000	22 000



**Preço deste número: 210\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>.....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00	Cada Série * ...	2 640\$00	.....	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00							
Cada Série * ...	2 640\$00	.....	1 320\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**